



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº1122/2024

Data 12.09.2024

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
1420-6/1	Elaine Queiros	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 18%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

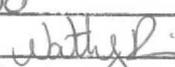
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

13 - Setembro - 2024
Jornal AMP
Página 318
Edição 3110


Ass. Responsável